

Interessados: Carlos Alberto dos Santos Pinto, Suelio Santos Pinto e Silvio Santos Filho
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.805, DE 31/01/2008
Processo nº 200707355-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessado: João de Deus Araújo
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.854, DE 12/02/2008
Processo nº 200505702-00
Origem: FMAS de Almeirim
Assunto: Recurso de Revisão
Responsável: Wandete Aguilã da Silveira – Presidente
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Conhecer o Recurso de Revisão, interposto pelo Sr. Wandete Aguilã da Silveira, Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim, exercício de 2002, por ser tempestivo e adequado a espécie, e no mérito, dar-lhe provimento parcial, reformando a decisão exarada no Acórdão nº 12.803, de 26 de setembro de 2004, para aprovar com ressalva as Contas do Fundo, após o recolhimento das seguintes multas:
1- R\$-500,00 (quinhentos reais), pela remessa extemporânea da documentação fora do prazo legal;
2- R\$-500,00 (quinhentos reais), pela divergência apresentada na execução financeira. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.924, DE 19/02/2008
Processo nº 200716225-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessado: João Rafael Santos dos Santos
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.942, DE 28/02/2008
Processo nº 1002912005-00
Origem: Grêmio Recreativo e Beneficente Jurunense “Rancho Não Posso Me Amofiná”
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 010/2005
Responsável: José Roberto Teixeira
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Aprovar a prestação de contas da Grêmio Recreativo e Beneficente Jurunense “Rancho Não Posso Me Amofiná”, referente ao Convênio nº 010/2005, de 25/01/2005, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, como forma de subvenção social para auxílio parcial de montagem de seu projeto carnavalesco, com fins à participação no “Concurso Oficial de Carnaval/2005 – PMB/FUMBEL, devendo ser expedido em favor do Sr. José Roberto Teixeira, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.966, DE 04/03/2008
Processo nº 200714392-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Lucimar Almeida de Oliveira
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.972, DE 04/03/2008
Processo nº 200715913-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Luzia Duarte de Oliveira
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.976, DE 06/03/2008
Processo nº 200717816-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Creuza Raimunda Câmara Barros
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 16.986, DE 11/03/2008
Processo nº 294002003-00
Origem: FMAS de Curuçã
Assunto: Prestação de Contas de 2003
Responsável: Raimundo Oliveira Almeida – Prefeito
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: **I** – Aprovar com ressalva a prestação de contas do

Fundo Municipal de Assistência Social de Curuçã, exercício de 2003, de responsabilidade do Sr. Raimundo Oliveira de Almeida, após o recolhimento das seguintes multas:
- Nos termos do Art. 57, Incisos II e IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94.
1- R\$-600,00 (seiscentos reais), pela remessa intempestiva da prestação de contas dos 1º e 3º quadrimestres;
2- R\$-300,00 (trezentos reais), pela não remessa do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social.
II – Expedir o competente Alvará de Quitação no valor de R\$-13.786,78 (treze mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) ao Ordenador de despesas. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 17.026, DE 13/03/2008
Processo nº 0240022004-00 – (200501998-00, de 04/03/2005)
Origem: Câmara Municipal de Castanhal
Assunto: Prestação de Contas
Interessado: Milton Campbel Campos
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda Reis
Decisão: **I** – Aprovar as contas da Câmara Municipal de Castanhal, exercício 2004, sob o ordenamento do Sr. Milton Campbel Campos;
II – Expedir o competente alvará de quitação, no valor de R\$-1.921.158,78 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), após o recolhimento das seguintes multas:
1- R\$-300,00 (trezentos reais), com base no Art. 57, IV, da Lei Complementar nº 25/94, pela remessa das prestações de contas do 1º quadrimestres fora do prazo regimental;
2- R\$-16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), pela não remessa dos Relatório de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres; com base no Art. 5º, Inciso I, §§1º e 2º, da Lei nº 10.028/2000. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 17.103, DE 03/04/2008
Processo nº 173982006-00 – (200702677-00, de 14/02/2007)
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Bragança
Assunto: Prestação de Contas
Interessado: José Américo A. Sarmento
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda Reis
Decisão: **I** – Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Saúde de Bragança, exercício de 2006, sob o ordenamento do Sr. José Américo A. Sarmento;
II – O Ordenador deverá recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:
2.01 - R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela Remessa intempestiva da prestação de contas do 1º e 3º quadrimestres;
2.02 - R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pelo descumprindo do Art. 50, da Lei de Responsabilidade Fiscal, devido a não apropriação de encargos patronais no competente exercício;
2.03 – R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela apresentação extemporânea do contrato de prestação de serviços contábeis relacionados à fl. 265, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
2.04 – R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pela deficiência no controle da distribuição de medicamentos nas unidades de Saúde. Unanimidade



DELBRAY CHISTÓFLLI
CPF 076.118.469-49 Torna público pedido de autorização para CAR/PMFS 2.469,7065 há. Fazenda Pontal do Arapiuns localidade Município de SANTARÉM, à SEMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PREGÃO PRESENCIAL – 035/08-.Obj: Aquisição de 16.000 vales transporte, objetivando atender a demanda de alunos da Escola de Trabalho e Produção de Paragominas – ETPP, até Julho de 2008. Data de Abert: 20/05/08 às 09:00hs. Fica determinado que a retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na R.do Contorno, 1212 - Centro,onde se realiz.o certame.Pgm, 08/05/08.
Errata da Publicação do **DOE** nº.31.158, de 29/04/08 da **Rescisão Contratual nº. 014/08–Unilateral – Art. 79, Inc. I da Lei 8.66/93. Contrato – 1.450/2007.** – Pregão 017/07. Onde se lê: Valor R\$ 54.195,71. Leia-se: Valor: R\$ 54.193,71

MARBORGES AGROINDÚSTRIA S.A.
COMUNICADO - Marborges Agroindústria S.A. torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença de Operação nº 896/2008 com validade de 08/04/2008 até 08/04/2009, para fabricação de óleos brutos em sua sede localizada na Rodovia Virgílio Serrão Sacramento, km 56, Mojú – PA.

R.R. PAPELARIA
A Sr. Maria Rosely Lopes Faustino, portadora da cédula de identidade nº. 2391719 – SSP-Pa, residente na Rua Isnar Rodrigues nº. 171, Bairro Promissão III, Paragominas- Pa, dirigiu- se à seccional de Paragominas no de 06/05/08 p/ comunicar o extravio de um bloco de NOTAS FISCAIS SÉRIE D de 056 a 100 da Empresa R.R. Papelaria da qual a relatora é sócia. Qualquer informação entrar em contato pelo fone: 091-9138-8296. Pgm.07/05/08.

Superintendência Regional do Sul do Pará – INCRA (SR27)
Torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Prévia-LP, para atividade de criação de Projeto de Assentamento Rural, no imóvel denominado **FAZENDA MINEIRA**, com área de **2000,7364 ha**, localizado no Município de Itupiranga. Foi utilizado o Relatório de Viabilidade Ambiental como instrumento de estudo ambiental para área, conforme Resolução Conama Nº 387/2006.

Superintendência Regional do Sul do Pará – INCRA (SR27)
Torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a **Licença Prévia – LP**, para atividade de criação e implantação de projeto de assentamento rural, do imóvel rural **ÁGUA FRIA DOS MENDES**, com área registrada de **3.594,7190 ha**, localizado no Município de São Domingos do Araguaia. Foi utilizado o Relatório de Viabilidade Ambiental como instrumento de estudo ambiental para área, conforme Resolução Conama Nº 387/2006.

Superintendência Regional do Sul do Pará - INCRA (SR27)
Torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a **Licença Prévia – LP**, para atividade de criação e implantação de projeto de assentamento rural, do imóvel rural **FAZENDA PRATA**, com área registrada de **3.064,2758 ha**, localizado no Município de São João do Araguaia. Foi utilizado o Relatório de Viabilidade Ambiental como instrumento de estudo ambiental para área, conforme Resolução Conama Nº 387/2006.

Superintendência Regional do Sul do Pará - INCRA (SR27)
Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, o **Cadastro de Atividade Rural – CAR**, para atividade de criação e implantação de projeto de assentamento rural, do imóvel rural **FAZENDA PRATA**, com área de **3.064,2758 ha**, localizado no Município de São João do Araguaia.

Superintendência Regional do Sul do Pará - INCRA (SR27)
Torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a **Licença Prévia – LP**, para atividade de criação e implantação de projeto de assentamento rural, do imóvel rural **FAZENDA PAULISTA**, com área registrada de **346,1894 ha**, localizado no Município de São João do Araguaia - PA. Foi utilizado o Relatório de Viabilidade Ambiental como instrumento de estudo ambiental para área, conforme Resolução Conama Nº 387/2006.

Superintendência Regional do Sul do Pará – INCRA (SR27)
Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, o Cadastro de Atividade Rural – CAR, para atividade de criação e implantação de projeto de assentamento rural, do imóvel rural **FAZENDA ÁGUA FRIA DOS MENDES**, com área de **3.549,7190 ha**, localizado no Município de São Domingos do Araguaia.